

MATRÍCULA

49.657

FICHA

1

Santos, 19 de abril de 1988

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Itacolomy, à rua General Jardim nº 10, contendo um dormitório, uma suite, sala, cozinha, banheiro, passagem, W.C. de empregada e área de serviço com tanque; confrontando na frente com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, de um lado com o apartamento nº 14, do outro com o apartamento 12 e nos fundos com o espaço da área de recuo lateral esquerda; tendo a área útil de 85,05 m².- área comum de 51,2982 m²., área total de 136,3382 m²., pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 2,2074% do todo.- **PROPRIETÁRIA:**- LEVY = CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, com sede em Santos, CGC 49.183.163/0001-46.- **REGISTRO ANTERIOR:** - M. 41.151.-

O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**

Waldemar Santos Fuz

R. 1 - 49.657.-

DATA - 19 de abril de 1988.-

TRANSMITENTE:- LEVY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, já qualificada.

ADQUIRENTES:- LUIZ CARLOS DIAS SANTANA, consertador de carga e descarga e sua mulher FERNANDA SANTOS SANTANA, do lar, CPF 885.033.488-53, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77; e - FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, industrial, CPF 002.450.888-81, solteiro, maior, todos brasileiros, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Instrumento particular de 30 de março de 1988.- **VALOR:** Cz\$ 4.810.317,31.- A presente aquisição é feita na proporção de 82,35% para os primeiros e 17,65% para o 2º adquirentes.-

O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**

Waldemar Santos Fuz

R. 2 - 49.657.-

DATA - 19 de abril de 1988.-

DEVEDORES:- LUIZ CARLOS DIAS SANTANA e sua mulher FERNANDA SANTOS SANTANA e FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, solteiro, maior, já qualificados. **CRE-**

DORA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em São Paulo, CGC 00.360.305/0001-04.- **TÍTULO:**- Hipoteca.- **FORMA:**- Instrumento particular de 30 de março de 1988.- **VALOR:**- Cz\$ 3.773.233,00, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Plano de Reajuste/Sistema de Amortização FES/PRICE, cujo valor total da prestação inicial mais acessórios é de Cz\$ 48.621,81, nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,100% ao ano e à taxa efetiva de 10,5809% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 30 de abril de 1988, as quais serão reajustadas pela categoria profissional, pela forma e condições constantes do título.-

FICHA

1

MATRÍCULA

49.657

MATRÍCULA

49.657

FICHA

2

Santos, 01 de fevereiro de 2000

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.657) -

DATA:-- 01 de fevereiro de 2.000.

Pela escritura de 10 de janeiro de 2.000, lavrada no 5º Tabelião de Notas de Santos, livro 1.129 – folhas 193, os proprietários **LUIZ CARLOS DIAS SANTANA**, consertador de carga e descarga, e sua mulher **FERNANDA SANTOS SANTANA**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portadores dos RG. nos. 6.984.913-SSP/SP e 9.578.792-SSP/SP., respectivamente, inscritos no CPF sob nos. 885.033.488-53, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alexandre Fleming no. 395, apto. 91 e **FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, industriário, portador do RG. no. 12.254.378-SSP/SP., CPF no. 002.450.888-81, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alexandre Fleming no. 395, apto. 91, **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula pelo preço de R\$. 22.000,00, a **MARCELUS AUGUSTUS CABRAL DE ALMEIDA** casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **DENISE FERNANDES SAMPAIO PENNA CABRAL DE ALMEIDA**, brasileiros, advogados, portadores dos RG. nos. 15.283.279-SSP/SP e 23.868.004-6-SSP/SP., CPF sob nos. 047.871.858-61 e 095.305.298-21, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conselheiro Lafayette no. 43, apto. 16. Valor venal R\$. 71.983,04.

REGISTRADO POR:--
escrevente autorizado

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

R. 7 – 49.657. (venda e compra)**DATA:-- 21 de outubro de 2.004.**

Pela escritura de 17 de setembro de 2.004, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos, livro 771, páginas 256/261, os proprietários **MARCELUS AUGUSTUS CABRAL DE ALMEIDA** e sua mulher **DENISE FERNANDES SAMPAIO PENNA CABRAL DE ALMEIDA**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta Matrícula pelo preço de R\$ 60.000,00, a **ANDRÉ LUIZ ROXO FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade – RG no. 20.952.532-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 199.461.588-50, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Epitácio Pessoa, no. 587, apto. 23 – Ponta da Praia. - Valor venal – R\$ 90.570,36.

REGISTRADO POR:--
escrevente autorizado.

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

R. 8 – 49.657. (hipoteca)**DATA:-- 21 de outubro de 2.004.**

Pela escritura referida no R. 07, o adquirente **ANDRÉ LUIZ ROXO FERREIRA LIMA**, anteriormente qualificado, **HIPOTECOU** o imóvel desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros a favor de **PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob

– (SEGUE NO VERSO) –

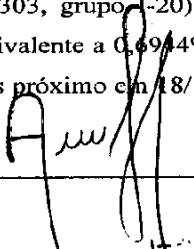
FICHA

2

MATRÍCULA

49.657

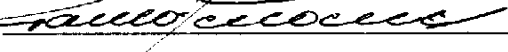
no. 48.041.735/0001-90, com sede em São Paulo, Capital, à Alameda Barão de Piracicaba, no. 740, 2º andar – Campos Elíseos, para garantia da dívida de R\$ 11.944,81, correspondente a 15,6957% do plano de consórcio, (contrato no. 17999, cota no. 303, grupo 1-20), pagável por meio de 23 parcelas mensais e consecutivas restantes, cada uma delas equivalente a 0,6944% do valor da contemplação, inclusive valor do seguro de vida, sendo a de vencimento mais próximo em 18/10/2004, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES, escrevente autorizado.

AV. 9 – 49.657. (razão social)

DATA:- 13 de dezembro de 2.006.

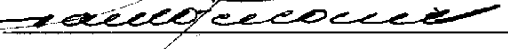
Nos termos do instrumento particular celebrado em São Paulo, Capital, aos 24 de agosto de 2.006, instruído com instrumento particular de alteração de contrato social celebrado em São Paulo, Capital, aos 20 de junho de 2.006, devidamente registrado na JUCESP sob no. 183.725/06-2, procedo esta averbação para constar que a credora **PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.**, teve sua razão social alterada para **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**-

AVERBADO POR:  PAULO ANGELO CORRÊA, escrevente autorizado.

AV. 10 – 49.657. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 13 de dezembro de 2.006.

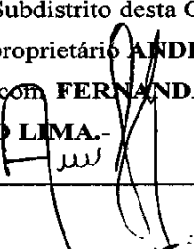
Nos termos do instrumento particular referido na AV. 9, procedo esta averbação para constar que a credora **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob o n.º 8, nesta matrícula.

AVERBADO POR:  PAULO ANGELO CORRÊA, escrevente autorizado.

AV. 11 – 49.657. (casamento)

DATA:- 24 de julho de 2.007.

Atendendo requerimento passado nesta cidade de Santos, aos 12 de junho de 2.007, instruído com certidão de casamento (termo no. 33.317, livro B-180), expedida aos 11 de fevereiro de 2.005, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito desta Comarca de Santos, procedo esta averbação para constar que em 11 de fevereiro de 2.005, o proprietário **ANDRÉ LUIZ ROXO FERREIRA LIMA** casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens com **FERNANDA DOMATO DE ARAGÃO**, a qual passou a assinar **FERNANDA DOMATO ARAGÃO LIMA.**-

AVERBADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES, escrevente autorizado.



MATRÍCULA

49.657

FICHA

3

Santos, 05

de

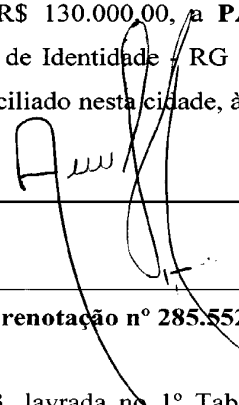
janeiro

de 20 09

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.657) -

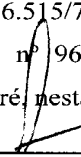
R. 12 – 49.657. (venda e compra) – Prenotação n.º 246.919**DATA: - 05 de janeiro de 2.009.**

Pela escritura de 18 de novembro de 2.008, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos, livro 876, páginas 287/288, o proprietário **ANDRÉ LUIZ ROXO FERREIRA LIMA**, advogado, assistido de sua mulher **FERNANDA DOMATO ARAGÃO LIMA**, comerciária, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 20.952.532-0-SSP/SP e 25.514.401-5-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 199.467.588-50 e 274.616.678-07, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. São Francisco, no. 65, conj. 76, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 130.000,00, a **PAULO ROGÉRIO BATALHA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade – RG no. 13.353.972-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 032.340.688-28, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua General Jardim, no. 10, apto. 13.- Valor venal – R\$ 92.790,03.-

REGISTRADO POR: -  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 13 – 49.657. (venda e compra) – Prenotação n.º 285.552**DATA: - 04 de abril de 2.013.**

Pela escritura de 25 de janeiro de 2.013, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos, livro 976 – pag. 308/309, o proprietário **PAULO ROGÉRIO BATALHA**, anteriormente qualificado, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$. 125.000,00**, a **ELIAS BARBOSA VALENTIM**, militar, RG nº 435.468-Min. Defesa-Comando da Aeronáutica, CPF/MF sob nº 982.837.077-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, **com MÔNICA LOPES VALENTIM**, professora, RG nº 24.819.658-3-SSP/SP., CPF/MF sob nº 963.036.467-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua General Jardim, nº 10, apto. 13, Embaré, nesta cidade. Valor venal – R\$. 123.497,14.

REGISTRADO POR: -  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

R. 14 – 49.657. (venda e compra) - Prenotação no. 316.346**DATA: - 08 de junho de 2.016.**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo-SP, aos 24 de maio de 2.016, os proprietários **ELIAS BARBOSA VALENTIM** e sua mulher **MÔNICA LOPES VALENTIM**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 400.000,00**, a **WILSON MENDES LIBUTTI**, auditor fiscal e sua mulher **ROSANA DO VALE LIBUTTI**, do lar. brasileiros, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, RG nos. 6.350.957-X-SSP/SP e 16.586.010-8-SSP/SP, CPF nos. 021.400.148-20 e 083.660.538-14,

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

3

MATRÍCULA

49.657

respectivamente, residentes e domiciliados em Santos-SP, a Avenida dos Bancários no. 121, apto. 51, Ponta da Praia.- Valor venal - R\$ 270.062,83.-

REGISTRADO POR:- _____, ALESSANDRO HERMIDA LOPES, escrevente autorizado.

R. 15 – 49.657. (alienação fiduciária)

DATA:- 08 de junho de 2.016.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 14, os adquirentes **WILSON MENDES LIBUTTI** e sua mulher **ROSANA DO VALE LIBUTTI**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Juscelino Kubitschek nos. 2.235 e 2.041, CEP 04543-011, CNPJ no. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida de **R\$ 320.000,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento no art. 22, da Lei Federal no. 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciários, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de **216** prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo **Sistema de Amortização Constante – SAC**, no valor total inicial de **R\$ 5.540,42**, à taxa de juros constante do item **“5 – CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO”**, do quadro resumo do instrumento particular em testilha, vencendo-se a primeira prestação aos **24 de junho de 2.016** e com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- _____, ALESSANDRO HERMIDA LOPES, escrevente autorizado.

AV. 16 – 49.657. (consolidação) - Prenotação nº 320.583

DATA:- 17 de janeiro de 2.017.

Atendendo requerimento passado na capital de São Paulo, aos 06 de janeiro de 2.017, instruído do documento de arrecadação do Município de Santos do Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I, devidamente recolhido em 09 de janeiro de 2017, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 400.000,00, foi CONSOLIDADA em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, anteriormente qualificado, **considerando que os fiduciários WILSON MENDES LIBUTTI, e sua mulher ROSANA DO VALE LIBUTTI**, anteriormente qualificados, **após terem sido regularmente intimados em 03 de dezembro de 2.017, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 31 de julho de 2.013, junto à credora, **“não purgaram a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia e que

– (CONTINUA NA FICHA N° 04) –



MATRÍCULA
49.657

FICHA
4

Santos, 17 de janeiro de 2017

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.657) –

esta digitalizado integralmente nesta data. Valor Venal R\$ 270.062,83.

AVERBADO POR:- Wellton Martins WELLTON ANDRÉ MARTINS,
escrevente autorizado.

2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Ônus e Alienação

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere. ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, com relação ao imóvel objeto da matrícula **049657**, extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. Santos, 17/01/2017.

Certidão já cotada no título sob protocolo número **320583**

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

MATRÍCULA
49.657
FICHA
4

EM BRANCO